



Decreto Legislativo nº 001/2021

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal considerando a inclusão da Macrorregião de Saúde do Norte de Minas na onda roxa do Programa Minas Consciente

Publicado no quadro de
Aviso da Câmara Municipal
de Ponto Chique - MG
14 / 03 / 2021
Almeida

O Presidente da Câmara de Ponto Chique-MG, no uso das suas atribuições constantes no artigo 31, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito Estadual devido ao agente patológico;

CONSIDERANDO, a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 130 de 3 de março de 2021, que instituiu o protocolo onda roxa em biossegurança sanitário-epidemiológico do Programa Minas